



LEI Nº 3.619/2024

Ementa: Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública a Escola Santa Maria, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal, a Escola Santa Maria, associação de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ: 13.389.764/0001-62, voltada a atividades de educação, que atua de forma indeterminada formalmente desde 10 de março de 2011, na Rua Amazonas S/N, Santo Antônio, Igarassu/PE, CEP.: 53.630-465, Igarassu/PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 11 de novembro de 2024.


Elcione da Silva Ramos Pedroza Barbosa
Prefeita do Município de Igarassu

